



Número: **0823825-23.2017.8.20.5106**

Classe: **DÚVIDA**

Órgão julgador: **6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/01/2018**

Valor da causa: **R\$ 12.150,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
FERNANDO VITOR DE SOUZA (REQUERENTE)		JEFFERSON DINIZ VASCONCELOS ARAUJO (ADVOGADO)	
SEGURADORA DPVAT (INTERESSADO)		LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
55250 731	23/04/2020 13:49	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria Unificada Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, 4º andar, Presidente Costa e Silva

Mossoró-RN CEP 59625-410

Processo nº: 0823825-23.2017.8.20.5106

Ação: DÚVIDA (100)

Parte Autora: JEFFERSON DINIZ VASCONCELOS ARAUJO CPF: 034.079.454-26, FERNANDO VITOR DE SOUZA CPF: 035.031.304-03

Parte Ré: SEGURADORA DPVAT CNPJ: 09.248.608/0001-04

CERTIDÃO

Certifico que a sentença de ID nº XXXX transitou em julgado no dia 30/01/2020.

O referido é verdade; dou fé. Outrossim, cumpridas todas as determinações constantes na sentença/despacho, remeto os presentes ao arquivo.

Mossoró/RN, 23 de abril de 2020.

ALINE ALVES DE MENESES

Auxiliar de Secretaria



TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, em cumprimento a sentença supracitada, arquivo, nesta secretaria os presentes autos.

Mossoró/RN, 23 de abril de 2020

ALINE ALVES DE MENESES

Auxiliar de Secretaria

